

DECRETO N.º 16308/2020

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 005/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a instabilidade financeira que assola municípios em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus;

Considerando que as finanças públicas e as metas físicas estabelecidas para o presente exercício serão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos ante a redução da atividade econômica; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 005/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças